



COM RACISMO NÃO TEM JOGO

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 08/2024**

**Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul**, Presidente da Federação Paraense de Futebol, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto,

**Considerando** as Festas de Final de Ano.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer o período de recesso na Federação Paraense de Futebol a partir do dia 23/12/24 voltando as suas atividades normais no dia 06/01/25.

**Parágrafo Primeiro.** O recesso tratado no *caput* não abrange o serviço de portaria e vigilância do prédio sede.

**Art. 2º.** Os Departamentos de Registro, Competições, Financeiro, Comissão de Arbitragem e Secretária, funcionarão em regime de plantão no horário de 12 às 18h nos seguintes dias: 23, 26, 27 e 30/12/2024 e nos dias 02 e 03/01/2025.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se; Publica-se e Cumpra-se

Belém, 18 de dezembro de 2024.

**RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL**  
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL